

## **EDITAL Nº 007/2023 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista o Edital de Abertura nº 021/2017 CPPS/UNESPAR de 17/10/2017, publicado no DIOE nº 10.050 de 18/10/2017, o Edital de Resultado Final nº 018/2018 – CPPS/UNESPAR de 20/04/2018, publicado no DIOE nº 10.176 de 24/04/2018, retificado pelo Edital nº 019/2018 de 20/04/2018, publicado no DIOE nº 10.176 de 24/04/2018, a Lei nº 20.933 de 17/12/2021, publicada no DIOE nº 11.083 de 22/12/2021, o Decreto nº 10.824 de 20/04/2022, publicado no DIOE nº 11.160 de 20/04/2022, Decreto nº 11.622 de 01/07/2022 DIOE 11.208 de 01/07/2022, Edital nº 006/2023 – PROGESP, de 10/01/2023 considerando a desistência da candidata **Mariana Martins Vargas Prudêncio** datado de 10 de janeiro de 2023.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º CONVOCAR** o candidato aprovado no Edital de Abertura nº 021/2017 – CPPS/UNESPAR de 17/10/2017 e de Resultado Final nº 018/2017 – CPPS/UNESPAR de 20/04/2018 para provimento de vaga no cargo de Agente Universitário de Nível Médio para a Universidade Estadual do Paraná, conforme segue:

#### **CAMPUS DE PARANAÍ**

- **Cargo:** Agente Universitário de Nível Médio
- **Função:** Técnico em Informática
- **Vaga:** 01
- **Candidato:** Rafael Milani Boselli
- **Classificação:** 4º colocado
- **Regime de Trabalho:** 40 horas
- **Endereço:** – Av. Gabriel Esperidião, s/n – Paranavaí-PR – Fone: (44) 3482-3200.

**Art. 2º** O (a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer **até 25 de janeiro de 2023**, no horário das 13h30min horas às 17 horas, no endereço do respectivo campus, de posse dos resultados dos exames médicos, constantes da relação anexa a este Edital.

**Parágrafo único** – O (a) candidato(a) que não comparecer ou não entregar os exames médicos, até a data acima, será considerado(a) desistente da vaga.

**Art. 4º** Os exames e as avaliações serão submedidos ao Departamento de Saúde do Servidor - DSS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

**Art. 5º** A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

**Art. 6º** Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

**Art. 7º** Caberá ao(a) candidato(a) o conhecimento e execução, conforme o que estabelece este Edital,



referente aos exames e da Avaliação Médica, previstos no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da realização dos exames de avaliação médica ocorrerão por conta do candidato (a).

**Art. 9º** A nomeação do(a) candidato (a) classificado(a), respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, observando-se rigorosamente o número de vagas, a ordem de classificação.

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria e pela Reitoria da UNESPAR, ouvida a Procuradoria Jurídica da Universidade.

**Art. 11** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12** Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora – UNESPAR**

Valderlei Garcias Sanches  
**Pró-Reitor-PROGESP**

## **ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 471/2022-PROGESP-UNESPAR**

### **O candidato convocado deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:**

- 1- Hemograma;
  - 2- Glicose;
  - 3- Ureia;
  - 4- Creatinina;
  - 5- Audiometria;
  - 6- Avaliação psiquiátrica;
  - 7- Avaliação ortopédica;
  - 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
  - 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
  - 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do *Campus*).
- Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.

### **Documentação que deverá apresentar no momento da Posse:**

- I** - Cédula de Identidade do Estado do Paraná;
- II** - Certidão de Nascimento/Casamento;
- III** - Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;
- IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo o nº da carteira e dos dados pessoais);
- V** - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino;
- VI** - Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;
- VII** - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;
- VIII** - Certificado de Ensino Médio Profissionalizante ou Pós Médio Completo e Histórico Escolar correspondente, para os cargos de Agente Universitário de Nível Médio.
- IX** - Número da conta-corrente no Banco do Brasil;
- X** - Comprovante de endereço atualizado;
- XI** - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32º da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº. 2141, de 12 de fevereiro de 2008;
- XII** - Declaração de Encargos de Família;

**XII** - Ficha Cadastral;

**XIV** - Declaração que ateste não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação;

**XV** - Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “**REGULAR**”, realizada através do site **consultacadastral.inss.gov.br**, em cumprimento as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal nº 1/2015 nº 4/2015).

**Os Formulários dos itens XI, XII XIII e XIV e XV serão fornecidos pela Divisão de Recursos Humanos do Campus, sendo preenchidos pelo candidato na posse.**